



PARTE A - PREÂMBULO		
I. Regência legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1205/2018 de 19 de outubro de 2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005 e suas alterações; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 169/2019; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada e setor: Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Administração.		
III. Número de ordem: Pregão Presencial 040/2019		IV. Processo Administrativo nº: 3367/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção de construção.		
VI. Tipo de Licitação Menor Preço: <input type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Lote		
VII. Forma de Execução (X) parcelada <input type="checkbox"/> Única		VIII. Prazo de execução do objeto (x) 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de Serviço, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: Endereço: Rua Macário Ferreira Filho, nº517, Centro, Serrinha - Bahia Data: 02/10/2019 Horário: 09:00h (horário local)		
X. Dotação - Unidade Gestora: XXXXXXXXXXXXXXXX	Projeto/Atividade: XXXXXXXXXXXX	Elemento de despesa/Fonte XXXXXXXXXXXXXXXX
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário: 10% do valor estimado		
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: <b>Pregoeiro e Portaria de designação:</b> Emerson Rosa dos Santos - Portaria 169/2019 Endereço: Rua Macário Ferreira, nº 517 - 1º andar, Centro, Serrinha - Bahia, CEP: 48.700-000		
Horário de atendimento 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Telefone para contato (75) 3261-8500 ramal 2307	E-mail do Pregoeiro <a href="mailto:licitacaoserrinha@gmail.com">licitacaoserrinha@gmail.com</a>

**P A R T E B – D I S P O S I Ç Õ E S G E R A I S**

<b>1.</b>	<b>OBJETO</b>
1.1.	A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no item V do preâmbulo, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Anexo I deste Edital.
1.2.	O prazo de execução do objeto, a contar da data de emissão da ordem de serviço, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
1.3.	O tipo da licitação está indicado no item VI do preâmbulo.
1.4.	A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do Anexo VI deste Edital.
1.5.	É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
1.6.	As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no item X do preâmbulo.
<b>2.</b>	<b>DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS</b>
2.1.	O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, não sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/83.
2.2.	A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.
<b>3.</b>	<b>CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO</b>
3.1.	Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que comprovem através de contrato social ou requerimento de empresário ao ramo compatível ao objeto da licitação.
3.2.	Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
3.3.	Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
3.4.	É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.
<b>4.</b>	<b>REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO</b>
4.1.	Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Municipal nº 1.205/2018 e das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, no que for pertinente.
<b>5.</b>	<b>CRENCIAMENTO</b>
5.1.	Após o Pregoeiro conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida documentação de credenciamento, proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos.



	neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.
5.2.	Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
5.3.	O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada)
5.4.	O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter <u>firma reconhecida em cartório</u> , e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do ANEXO IV, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).
5.5.	Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
5.6.	O representante legal deverá apresentar cópia do documento de identificação com foto.
5.7.	O Microempreendedor Individual (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º e 18 - A § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração a qual se refere o item acima deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.
5.8.	A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
<b>6.</b>	<b>PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>6.1.</b>	<b>QUANTO À FORMA E VALIDADE</b>
6.2.	Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os Itens de III a V do preâmbulo, além da expressão, conforme o caso Envelope A – Proposta de Preços ou Envelope B – Habilitação.
6.3.	A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.
6.4.	Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.
6.5.	Os documentos de credenciamento e habilitação não autenticados em cartório poderão também ser autenticados por servidor da Administração, quando exibido o original.
6.6.	As certidões extraídas pela <i>internet</i> somente terão validade se confirmada sua autenticidade.
6.7.	O documento que não apresentar expressamente a data do vencimento terá como prazo de validade 90 (noventa) dias após sua emissão.
<b>7.</b>	<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>
7.1.	O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços conforme o modelo do Anexo II expressando os valores em moeda nacional em reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.



7.2.	<b>O proponente deverá entregar junto com a proposta de preços Pendrive ou Cd-rom, a proposta de preços em formato Excel, desbloqueada, para facilitar sua conferência no dia do certame;</b>
7.3.	O Critério de Julgamento: Será considerada vencedora a licitante que apresentar o <b>MENOR VALOR POR LOTE</b> , atendendo assim, ao critério do “menor preço”, fazendo-se a classificação dos demais em ordem crescente dos valores propostos.
7.4.	Ocorrendo divergência entre o preço global em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
7.5.	A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
7.6.	Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
7.7.	A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no item IX do preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, os proponentes estender tal validade por prazo superior.
7.8.	Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
7.9.	Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
7.10.	Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove, no prazo de 01 (um) dia útil contado a partir do ato de encerramento desta sessão, que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Ressalte-se que nos casos de pregão pode ser aplicado o disposto no artigo 97, § 1º da Lei 9.433/2005 c/c ao art. 48, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
7.11.	A documentação comprobatória deve ser, no prazo acima estabelecido, enviada para o e-mail especificado no preâmbulo deste Edital, ou protocolada no Departamento de Licitação e Contratos, Rua Campos Filho, nº 140 – Centro – Serrinha.
7.12.	A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
<b>8.</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>8.1.</b>	<b>A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação:</b>
8.1.1.	De registro público, no caso de empresário individual;
8.1.2.	Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;



8.1.3.	No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
8.1.4.	Decreto, de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
8.1.5.	Cédula de identidade dos sócios da empresa.
<b>8.2.</b>	<b>A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:</b>
8.2.1.	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
8.2.2.	Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
8.2.3.	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
8.2.4.	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
8.2.5.	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
8.2.6.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
<b>8.3.</b>	<b>Qualificação Econômico-Financeira será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:</b>
8.3.1.	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrados na Junta Comercial de domicílio da licitante.
8.3.2.	Não é exigível apresentação de balanço patrimonial por microempreendedor individual
8.3.3.	Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data recente.
<b>8.4.</b>	<b>Documentação complementar:</b>
8.4.1.	Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.
8.4.2.	Declaração de Superveniência - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com modelo no Anexo IX.
8.4.3.	Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui no quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme modelo do Anexo X.
8.4.4.	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública, conforme ANEXO XI.
<b>9.</b>	<b>PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO</b>
<b>9.1.</b>	<b>FASE INICIAL</b>

9.2.	A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no item IX do preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
9.3.	<b>No credenciamento</b> , os licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação, conforme o modelo constante do Anexo VII, em seguida, o Envelope A - Propostas de Preços e o Envelope B - Habilitação.
9.4.	A declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes A e B, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII do Edital.
9.5.	Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos Envelopes A e B, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
9.6.	A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
9.7.	O pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes A, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
9.8.	O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
9.9.	Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
9.10.	No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais; realizando, neste caso, sorteio para definir a ordem de classificação.
9.11.	Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
9.12.	Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
9.13.	Para a participante do certame ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, ou seja, para homologação e posterior contratação, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
9.14.	Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com a apresentação dos documentos exigidos no edital.
9.15.	As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
<b>10.</b>	<b>ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS</b>
10.1.	Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

10.2.	Fica estabelecido o degrau mínimo de 1% (um por cento), por lance.
10.3.	Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
10.4.	<b><u>Na fase de disputa o licitante deverá considerar que o valor percentual de desconto alcançado em cada lote deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens do lote, para efeito de reformulação da proposta vencedora, sempre mantendo duas casas decimais. Caso algum item da proposta esteja superior ao valor estimado, a empresa deverá apresentar o desconto sobre o valor referencial do edital.</u></b>
10.5.	<b><u>DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (artigos 42 à 48 da Lei Complementar 123/06)</u></b>
10.6.	Os lotes de valor menor que R\$ 80.000,00 serão disputados somente por empresas na condição fiscal (MEI, Me, EPP, etc);
10.7.	Os itens de exclusividade somente deverão ser disputados por empresas em condição fiscal beneficiadas pela lei complementar 123/06;
10.8.	Caso haja, o mínimo de três empresas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa de preços, justificadamente ser dada a preferência de contratação estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. <b>(Art. 48, §3º Lei complementar 123/06).</b>
10.9.	A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
10.10.	Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita, a de menor preço.
10.11.	O valor estimado por lote/item está contido na planilha de orçamento básico, conforme anexo III;
10.12.	Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
10.13.	O licitante que tiver apresentado cotação de preços, caso seja vencedor do certame, deverá adequar sua proposta com o valor igual ou menor ao apresentado na cotação.
10.14.	Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
10.15.	Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
10.16.	Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
10.17.	Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
10.18.	O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da



	documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
10.19.	A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
10.20.	Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.
10.21.	<b>O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias uteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, com desconto percentual alcançado de forma linear sobre cada item.</b>
<b>11.</b>	<b>RECURSOS</b>
11.1.	Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
11.2.	Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
11.3.	O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
11.4.	A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
11.5.	O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
<b>12.</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b>
12.1.	Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços na Secretaria da Administração do Município, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
12.2.	Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Serviço, a empresa deverá representar-se por sócio administrador ou representante legal, munido de procuração.
12.3.	A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
12.4.	O Pregoeiro poderá convocar as demais empresas para manifestar o interesse em participar do cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar seus produtos com os valores ofertados pela primeira colocada no certame.
12.5.	Colhidas às assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.
12.6.	Às microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



12.7.	A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.
12.8.	Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
12.9.	Os detentores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
12.10.	A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
12.11.	Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos exigidas no edital.
12.12.	Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o contratado ficará dispensado da apresentação das mesmas.
12.13.	A Ata de Registro de Preços obedecerá a Minuta do Anexo VII deste Edital o adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8666/93, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
12.14.	A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
12.15.	O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
12.16.	Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
12.17.	Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
12.18.	A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
12.19.	Os contratos oriundos da ata de registro de preços terão prazo limitado ao exercício corrente;
12.20.	A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
12.21.	As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



12.22.	A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
<b>13.</b>	<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
13.1.	Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, considerando as ordens de serviços expedidas no mês, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.
13.2.	Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da contratada.
13.3.	A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA <i>pro rata tempore</i> .
13.4.	Em conformidade com o § 4º inc. II do art. 40, nas compras para entrega imediata assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.
<b>14.</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO</b>
14.1.	A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.
<b>15.</b>	<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>
15.1.	A forma de fornecimento do presente contrato está definida no item VII do preâmbulo.
<b>16.</b>	<b>FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO</b>
16.1.	Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 do mesmo diploma legal, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
16.2.	Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
16.3.	Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
16.4.	Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
16.5.	Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
16.6.	Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
16.7.	Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
16.8.	Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
16.9.	Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação



	exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
16.10.	Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
16.11.	Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
16.12.	A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
<b>17.</b>	<b>PENALIDADES</b>
17.1.	Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos art. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
17.2.	A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
17.3.	- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
17.4.	- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
17.5.	- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
17.6.	A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
17.7.	A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
17.8.	Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
17.9.	Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
17.10.	As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
17.11.	Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.
17.12.	Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.
17.13.	Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei 9.433/05.



17.14.	Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
17.15.	A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
17.16.	O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.
17.17.	O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;
<b>18.</b>	<b>RESCISÃO</b>
18.1.	A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.
18.2.	A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.
18.3.	Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será esta, ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.
<b>18.4.</b>	<b>REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO</b>
18.5.	A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.
<b>18.6.</b>	<b>IMPUGNAÇÕES</b>
18.7.	Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.
18.8.	Qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no Departamento de Licitação e Contratos no mesmo prazo anteriormente mencionado e no horário de funcionamento estabelecido no preâmbulo do Edital.
18.9.	Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
<b>19.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
19.1.	A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
19.2.	O pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
19.3.	O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
19.4.	O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.



19.5.	Será facultado a Prefeitura Municipal de Serrinha, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Certame.
19.6.	Ficará assegurado a Prefeitura Municipal de Serrinha o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Certame, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
19.7.	Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Serrinha não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
19.8.	Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
19.9.	Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
19.10.	Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
19.11.	Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serrinha.
19.12.	O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.
19.13.	As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
19.14.	Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação e Contratos, ou através do e-mail informado no edital, até dois dias úteis antes da data de abertura do Certame.
19.15.	A homologação do resultado desta licitação não gerará direito à contratação do vencedor.
19.16.	As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no item XII do preâmbulo e no portal <a href="http://www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a> .
19.17.	Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da prefeitura: <a href="http://www.serrinha.ba.gov.br">www.serrinha.ba.gov.br</a> , para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido Edital.
19.18.	Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se valerá dos dispositivos legais inerentes à licitação e os seus princípios.
20.	São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
20.1.	Termo de Referência;
20.2.	Modelo de Proposta de Preços;
20.3.	Orçamento da Administração;
20.4.	Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
20.5.	Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
20.6.	Minuta de Contrato e Minuta da Ata de Registro de Preço;
20.7.	Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
20.8.	Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual/ Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte;



20.9.	Modelo de Declaração deSuperveniência;
20.10.	Modelo de Declaração de Inexistência do Servidor Público/Empregado Público;
20.11.	Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para Contratar com a Administração Pública.
	Serrinha, 18 de setembro de 2019.
	<b>EMERSON ROSA DOS SANTOS</b>
	<b>Pregoeiro</b>

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO - I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNCIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S**

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Trata-se de aquisição de materiais de construção, ferramentas, e EPI para suprimento e funcionamento das diversas secretarias.

Devido à impossibilidade de vislumbrar o quantitativo a ser utilizado durante o exercício nas diversas secretarias, sugerimos o registro de preço afim de não comprometer o orçamento com valores estimados.

Conforme for a necessidade das Secretarias, será feito um contrato com os itens a serem utilizados, para melhor controle na hora do empenho.

O Processo de registro de preços dá celeridade nas aquisições facilitando ainda mais, a forma de suprimento dos diversos setores administrativos.

**3. DO FORNECIMENTO PARCELADO DAS MERCADORIAS**

3.1. A Empresa detentora da Ata de Registro de Preços - ARP será responsável pelo fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as ordens de fornecimento expedida das Secretarias.

- a. O pagamento será mensal, conforme o recebimento da mercadoria.
- b. Os itens deverão ser entregues conforme as especificações da tabela anexo III do edital;

**4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. As empresas licitantes deverão apresentar suas propostas de preço, considerando o **Menor preço por Lote**.

**5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, PERÍODO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:**

5.1. Sugere-se a contratação mediante Pregão Presencial (Registro de Preço). A execução dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses a contar a assinatura da Ata de Registro de Preço.

5.2. Outras secretarias do município poderão participar do processo, mediante previa solicitação de contrato, com os itens a serem utilizados.

5.3. O pagamento dar-se-á após o fornecimento, conforme controle realizado conjuntamente entre a Secretaria de Administração e Finanças, e a empresa licitante vencedora.

## **6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo, obrigatoriamente, as características técnicas dos serviços propostos, responsabilizando-se a licitante pela veracidade dessas informações. No preço proposto deverão estar contidos todos os impostos, taxas, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários ao fornecimento dos serviços objeto deste certame.

## **7. NOTA FISCAL/FATURA:**

7.1. A Contratada deverá apresentar a Prefeitura Municipal de Serrinha/BA, Nota Fiscal/Fatura da própria Empresa.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- b). Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- c) não subcontratar os serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do CONTRATANTE, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- d) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da Contratante;

## **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serrinha/BA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;

- b) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

**Serrinha - BA, 12 de setembro de 2019**

---

**Thiago Oliveira Cordeiro Dantas**  
**Diretor de Compras**

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>040/2019</b>

Registro de preços para eventual aquisição de material de construção de construção.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1						
2						
					<b>Total do lote</b>	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução do objeto: 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal.

#### RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

TELEFONE PARA CONTATO E-MAIL CORPORATIVO

DADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CPF:

FUNÇÃO/CARGO: TELEFONE:

E-MAIL CORPORATIVO

DADOS BANCÁRIOS: BANCO/ AGENCIA/ CONTA CORRENTE EM NOME DA EMPRESA

**OBS:** ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO III**  
**ORÇAMENTO BÁSICO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Modalidade de Licitação**    **Número**  
**PREGÃO PRESENCIAL**        **040/2019**

<b>LOTE 01 COTA PRINCIPAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALORES</b>
				<b>MÉDIA</b>
<b>1</b>	ABRACADEIRA em aco carbono de 1" , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	300	R\$ 405,00
<b>2</b>	ABRACADEIRA em aco carbono de 1/2 , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	300	R\$ 348,00
<b>3</b>	ABRACADEIRA em aco carbono de 100, tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	300	R\$ 1.599,00
<b>4</b>	ABRACADEIRA em aco carbono de 3/4 , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	300	R\$ 390,00
<b>5</b>	ABRACADEIRA em aco carbono de 40 , tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	300	R\$ 1.188,00
<b>6</b>	ABRACADEIRA em aco carbono de 50, tipo regulavel em D, com parafuso sem fim.	Und	300	R\$ 1.293,00
<b>7</b>	ADESIVO a base de resina epóxi de alta resistência para aplicação de madeira azulejo cerâmica pedra fibrocimento ancoragens e chumbamento embalagem contendo de 1 kg com dados.	Und	100	R\$ 6.779,00
<b>8</b>	ASSENTO SANITARIO em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R\$ 4.022,00
<b>9</b>	BALDE PLASTICO, em polietileno de alta densidade (pead), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros.	Und	400	R\$ 2.388,00
<b>10</b>	BALDE PLASTICO, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, capacidade 20 litros. O produto devera ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Und	300	R\$ 2.226,00
<b>11</b>	CADEADO 20 mm, em latão, com trava dupla, cilindros em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	300	R\$ 3.423,00
<b>12</b>	CADEADO 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	300	R\$ 3.921,00
<b>13</b>	CADEADO 35 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	300	R\$ 5.526,00
<b>14</b>	CADEADO 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$ 5.488,00
<b>15</b>	CADEADO 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trafilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	Und	200	R\$ 6.176,00



16	CAIXA DE DESCARGA tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 9 litros.	Und	200	R\$ 5.230,00
17	CALHA, de PVC, para telhado, dimensões 125 mm (diâmetro) x 3 m (comprimento). Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 9.750,00
18	CÂMARA DE AR nova para pneu de carro de mão 2,5 x 8 referência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 2.529,00
19	CANALETA, dimensão 10 x 20 mm, sistema X, na cor branco, comprimento 2,20 m.	Und	100	R\$ 758,00
20	CIMENTO, branco, em conformidade com as NBR vigentes embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kg	700	R\$ 2.177,00
21	CORDA, em seda, diâmetro 10 mm.	Metro	300	R\$ 567,00
22	CORDA, em seda, diâmetro 12 mm.	Metro	300	R\$ 786,00
23	CORDA, em seda, diâmetro 4 mm.	Metro	300	R\$ 186,00
24	CORDA, em seda, diâmetro 6 mm.	Metro	300	R\$ 237,00
25	CORDA, em seda, diâmetro 8 mm.	Metro	300	R\$ 414,00
26	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7 polegadas CAIXA COM 10 UNIDADES	Cx	30	R\$ 5.079,90
27	DISCO, de corte, diamantado, diâmetro do disco 110mm, espessura de 3mm, diâmetro do furo 22mm, para cerâmica e mármore. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 2.305,50
28	DISCO, de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diâmetro 12 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 2.127,00
29	DISCO, de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diâmetro 4 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 13.232,00
30	DISCO, de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diâmetro 7 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 869,00
31	DISCO, de desbaste, em metal, diâmetro 7 polegadas, de acordo com NBR vigentes Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 1.207,00
32	DOBRADIÇA, de latão, para porta, de 3 polegadas, com 6 furos, com parafuso, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 841,00
33	ESTOPA para polimento, de primeira qualidade, 100% algodão, alvejada, na cor branca. Embalagem: pacote contendo 150 gramas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	200	R\$ 550,00
34	FECHADURA de embutir para porta externa, em aço cromado, dimensões 195 mm (comprimento) x 70 mm (profundidade) x 22 mm (espessura), com 02 chaves e 02 parafusos.	Und	150	R\$ 6.081,00
35	FECHADURA, de embutir, em inox, para porta, dimensões 19 cm (comprimento) x 5 cm (profundidade) x 3 cm (espessura), 02 chaves, 02 parafusos.	Und	150	R\$ 7.825,50
36	FECHADURA, de sobrepor para porta de madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 2.577,00
37	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 1.918,50
38	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 2 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 885,00

39	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 173,70
40	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 5 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 1.128,00
41	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 6 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 280,80
42	FITA ADESIVA em crepe na cor bege dimensão 50 mmx50m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 453,00
43	FITA ADESIVA, em crepe cor bege 25mmx50mm. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 730,50
44	FITA ZEBRADA amarela e preta 07 cm x 200 metros. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R\$ 2.920,00
45	IMPERMEABILIZANTE a base de borracha clorada. Embalagem balde com 20 kg com dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	Balde	100	R\$ 12.677,00
46	JOGO DE BROCA de aço de 1/8 a 1/2 polegadas.	JG	10	R\$ 694,20
47	JOGO DE BROCA de videa - jogo de brocas com 8 peças de 18 a 28 mm para concreto, alvenaria, etc caixa metálica.	JG	50	R\$ 2.633,00
48	JOGO DE CHAVE de fenda com 6 peças.	JG	30	R\$ 719,10
49	JOGO DE LIMA redondo.	JG	30	R\$ 1.527,60
50	JOGO DE MACHO de 1/4 a 7/8 polegadas	JG	5	R\$ 323,75
51	JOGO DE MACHO de 4 a 32 mm	JG	5	R\$ 268,70
52	LAMINA DE SERRA de aço rápido para máquina de serra do tipo vaivém, utilizada para cortes de materiais não ferrosos e suas ligas, dimensões 45 x 525 x 2,25 mm, diâmetro do furo 10,5 mm	Und	300	R\$ 1.836,00
53	LIXA para ferro nº 10	Und	100	R\$ 309,00
54	LIXA para madeira, n. 120	Und	900	R\$ 909,00
55	LIXA, para madeira, n. 100.	Und	900	R\$ 909,00
56	MANGUEIRA de 1" para água rolo com 100 metros.	Rolo	30	R\$ 14.996,40
57	MANGUEIRA de 1/2 para água rolo com 100 metros.	Rolo	30	R\$ 6.215,40
58	MANGUEIRA de 3/4 para água rolo com 100 metros.	Rolo	30	R\$ 9.044,40
59	MANGUEIRA, para jardim, em plástico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 10 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 337,35
60	MANGUEIRA, para jardim, em plástico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 20 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 533,10
61	MANGUEIRA, para jardim, em plástico resistente, trancada, 1/2 polegada, com esguicho e engate rápido para torneira, comprimento 30 metros. Embalagem com dados de especificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 855,60
62	MANTA, asfáltica, pre fabricada, derivada do petróleo, estruturada com poliéster e espessura de 3mm	M <sup>2</sup>	100	R\$ 853,00
63	PARAFUSO cabeça tipo fenda, zincado, 4,2 x 25 mm, para dobradiça. Embalagem Caixa Com 100 unidades.	Cx	5	R\$ 87,40
64	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em metal, dimensões 3,8 x 22 mm, para madeira. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Cx	5	R\$ 77,20



65	PNEU DE BORRACHA, de 09 polegadas, sem jante , para carrinho de mão capacidade de carga 250kg.	Und	50	R\$ 1.536,00
66	PORTA cadeado, em aço galvanizado, 2 1/2 polegadas	Und	50	R\$ 159,00
67	TONEL em PVC com capacidade para 200 lt	Und	10	R\$ 842,90
68	VASO, sanitario, em louça convencional popular 37 x 47 x 38 cm, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor.	Und	200	R\$ 28.570,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				<b>R\$ 205.904,50</b>

<b>LOTE 02 COTA PRINCIPAL</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	ARGAMASSA TIPO A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Saco	3.500	R\$ 40.845,00
2	ARGAMASSA tipo ac3, para acabamento. Embalagem: saco com 15 kg, contendo dados do fabricante e prazo de validade.	Saco	1.000	R\$ 39.540,00
3	ARGAMASSA TIPO: PISO SOBRE PISO, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Saco	800	R\$ 26.080,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				<b>R\$ 106.465,00</b>

<b>LOTE 03 COTA PRINCIPAL</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	PISO, cerâmico, tipo a, antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 35 x 35cm, cor branco.	M <sup>2</sup>	4.300	R\$ 70.778,00
2	REJUNTE PARA PISO, na cores variadas. Embalagem: saco com 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Saco	400	R\$ 2.436,00
3	REVESTIMENTO DE PAREDE, em azulejo cerâmico tipo a, na cor: variada, liso, dimensões 33 x 50 cm	M <sup>2</sup>	1.300	R\$ 20.709,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				<b>R\$ 93.923,00</b>

<b>LOTE 04 COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	TANQUE, caixa de água em fibra, com tampa, capacidade para 2.000 litros.	Und	20	R\$ 12.399,00
2	TANQUE, caixa de água em fibra, com tampa, capacidade para 3.000 litros.	Und	10	R\$ 9.543,80
3	TANQUE, caixa de água em fibra, com tampa, capacidade para 5.000 litros.	Und	5	R\$ 7.509,75
4	TANQUE, caixa de água em Polietileno, com tampa, capacidade para 1000 litros.	Und	100	R\$ 25.363,00



5	TANQUE, caixa de água em Polietileno, com tampa, capacidade para 310 litros.	Und	50	R\$ 7.553,50
6	TANQUE, caixa de água em Polietileno, com tampa, capacidade para 500 litros.	Und	50	R\$ 8.664,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				<b>R\$ 71.033,05</b>

<b>LOTE 05 COTA PRINCIPAL</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensoes 2,10 x 0,60m.	Und	50	R\$ 3.643,50
2	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensoes 2,10 x 0,70m.	Und	50	R\$ 4.020,00
3	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensoes 2,10 x 0,80m.	Und	50	R\$ 4.470,50
4	FORRO em PVC, branco, dimensões 20 cm (largura) x 6 m (comprimento).	Und	1.100	R\$ 17.743,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				<b>R\$ 29.877,00</b>

<b>LOTE 06 COTA PRINCIPAL</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	ADAPTADOR soldavel, curto c/bolsa-rosca para registro 20mm - 3/4.	Und	100	R\$ 32,00
2	BOIA, para tanque de água, em PVC, de 1/2 polegada.	Und	200	R\$ 1.176,00
3	BOIA, para tanque de água, em PVC, de 3/4 polegada.	Und	50	R\$ 402,00
4	BUCHA, de redução, uso rede hidraulica, em PVC, 25 x 20mm, soldavel, curta, de acordo com a nbr vigente.	Und	100	R\$ 24,00
5	BUCHA, redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50mm x 25mm, soldável, curta, para água	Und	100	R\$ 189,00
6	BUCHA, redução, uso rede hidráulica, em PVC, 50mm x 32mm, para água.	Und	100	R\$ 256,00
7	BUCHA, uso rede hidráulica, de redução, em PVC, 3/4 x 1/2 polegadas.	Und	100	R\$ 30,00
8	CAIXA SIFONADA, dimensões 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	Und	90	R\$ 676,80
9	CAIXA SIFONADA, dimensões 150 x 100 mm, em PVC, na cor branca.	Und	90	R\$ 1.611,90
10	CAIXA, para protecao de hidrometro, padrao (EMBASA), em polipropileno, com tampa em policarbonato transparente, com as seguintes caracteristicas: Dimensoes em milimetros (mm): Caixa: Largura: 284,0 a 288,0; comprimento: 419,0 a 425,0; espessura: 1,8 a 2,2; profundidade: 118,0 a 122,0. Moldura: Largura: 303,0 a 306,0; comprimento: 438,0 a 442,0; espessura: 1,8 a 2,2. Tampa: Largura: 252,0 a 256,0; comprimento: 387,0 a 388,0; espessura: 2,8 a 3,2; com veneziana de: 70,0 x 12,0 x 110,0 x 14,0. Material construtivo: Caixa: Em com composto de polipropileno 100% virgem, com aditivo anti UV contra raios ultravioleta, na cor cinza; Moldura: Na moldura e utilizado o mesmo material da caixa, em composto de polipropileno 100% virgem, com aditivo anti UV contra raios ultravioleta, na cor cinza; Tampa: Em policarbonato incolor, 100% virgem com aditivo anti UV contra raios ultravioleta e aditivo anti-embacante OMS-Zero Fogg ou aditivo AFF- PC 03 aplicado em forma de spray com pulverizador, incolor. Demais	Und	150	R\$ 2.626,50

	características: Material deve ter identificação do nome ou marca do fabricante e a data de fabricação (mes e ano) de forma legível e indelevel; O lacre em policarbonato deverá ser enviado juntamente com a tampa (instalado); O conjunto composto cuba, moldura e tampa deverá ser enviado devidamente embalado e lacrado; Os 06 (seis) parafusos de fixação da moldura a cuba, deverão ser fixados a tampa de policarbonato, através de fita adesiva, na parte superior da tampa fora da área de leitura do hidrometro.			
11	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água, de acordo com a nbr vigentes.	Und	500	R\$ 200,00
12	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de água, de acordo com a nbr vigentes.	Und	500	R\$ 265,00
13	CARRAPETA UNIVERSAL 1/2 polegada, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	500	R\$ 125,00
14	CARRAPETA UNIVERSAL 3/4 polegada, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	500	R\$ 125,00
15	CHUVEIRO, em plástico, elétrico, tubo com bitola 1/2 polegada, potência mínima de 4400 watts, 220 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	150	R\$ 9.030,00
16	Chuveiro, em plástico, tubo 1/2 polegada, crivo, canopla. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	50	R\$ 346,50
17	COLA, adesiva PVC, líquida, para ser utilizada para colar tubo PVC, embalagem frasco com 175g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	300	R\$ 3.045,00
18	COLUNA para lavatório Em cerâmica, cor branca. Dimensões: altura 60 a 70cm, largura 10 a 20cm.	Und	100	R\$ 9.241,00
19	FITA VEDA ROSCA, em ptfe (politetrafluoretileno) dimensões 18mm x 25 mt. O item deve estar em conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01 (hum) rolo. Na embalagem devem estar impressos os dados de identificação do produto, nome do fabricante, cnpj, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	500	R\$ 2.110,00
20	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 20mm x 1/2 LR, para água.	Und	200	R\$ 188,00
21	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 25mm, extremidades lisas, para água.	Und	200	R\$ 280,00
22	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 40mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	200	R\$ 132,00
23	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50mm, extremidades lisas, para água.	Und	200	R\$ 490,00
24	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 50mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	200	R\$ 276,00
25	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, 75mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	200	R\$ 678,00
26	JOELHO, uso rede hidráulica, 90 graus, em PVC, dn 20mm, LR.	Und	200	R\$ 184,00
27	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	200	R\$ 676,00
28	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 150 mm, extremidade encaixe para solda.	Und	100	R\$ 3.520,00

29	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 polegadas, soldavel, cor azul, com bucha em latão, de acordo com a nbr vigente.	Und	100	R\$ 281,00
30	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 3/4 polegadas, LR, de acordo com a nbr vigente.	Und	100	R\$ 163,00
31	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 32mm x 1/2, soldavel, LR.	Und	100	R\$ 447,00
32	JOELHO, uso rede hidraulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	100	R\$ 343,00
33	JUNÇÃO, uso hidraulica, em PVC, dimensões 400 mm, extremidades lisas, para esgoto.	Und	50	R\$ 7.756,50
34	LAVANDERIA (TANQUE) DE ROUPA, sintético, duas cubas, medindo 124x 62cm.	Und	30	R\$ 3.569,70
35	LAVATORIO, em louca, na cor branca, formato semi-circular, para 01 torneira, sem coluna acoplada, dimensões de 520(largura) mm x 420(profundidade) mm, podendo variar em ate mais 10 %.	Und	110	R\$ 5.795,90
36	LAVATORIO, em louca, para 01 torneira, na cor branca, sem coluna acoplada, dimensões de 36 x 26cm.	Und	100	R\$ 5.269,00
37	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 1/2 polegada, soldavel, em conformidade com as nbr vigentes.	Und	100	R\$ 22,00
38	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 100 mm, soldavel, para esgoto.	Und	50	R\$ 164,00
39	LUVA, uso rede hidraulica, em PVC, 3/4 polegada, soldavel, em conformidade com as nbr vigentes	Und	100	R\$ 37,00
40	PIA, de cozinha em fibra de vidro, uma cuba, dimensões 1,20 x 0,50 cm.	Und	60	R\$ 5.104,80
41	PIA, de cozinha em fibra de vidro, uma cuba, dimensões 1,50 x 0,50 cm.	Und	60	R\$ 7.302,60
42	PIA, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm	Und	30	R\$ 3.319,50
43	PLUGUE, uso rede hidraulica, em PVC, 20mm polegada, rosqueavel	Und	100	R\$ 31,00
44	PLUGUE, uso rede hidráulica, em PVC, 25mm, soldável, para água.	Und	100	R\$ 44,00
45	RABICHO, uso rede hidráulica, plástico, 1/2 polegada, 35cm.	Und	200	R\$ 488,00
46	REDUÇÃO, em PVC, uso rede hidráulica, 3/4 polegadas x 1/2 polegada, para água.	Und	100	R\$ 30,00
47	REDUÇÃO, em PVC, uso rede hidráulica, 50mm x 25mm.	Und	100	R\$ 243,00
48	REDUÇÃO, excêntrica, uso rede hidraulica, longa, em PVC, 100 x 50mm, para esgoto.	Und	50	R\$ 229,00
49	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 20mm, para uso rede hidráulica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 237,00
50	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 25mm, para uso rede hidráulica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 320,50
51	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 32mm, para uso rede hidráulica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 294,00
52	REGISTRO, de esfera, em PVC, liso 40mm, para uso rede hidráulica. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 206,55
53	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidraulico, 1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$ 565,10
54	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidraulico, 3/4 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	10	R\$ 565,10



55	REGISTRO, de pressão, em cobre, canopla e cruzeta. 1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante,	Und	10	R\$ 356,00
56	REGISTRO, de pressão, em cobre, canopla e cruzeta. 3/4 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante,	Und	10	R\$ 356,00
57	SIFÃO, sanfonado, para pia e lavatorio, em PVC, dimensões de 1 polegada x 40 mm.	Und	100	R\$ 567,00
58	T 100 mm em PVC para esgoto de cor branca	Und	100	R\$ 751,00
59	T de 150 mm em PVC para esgoto de cor branca	Und	30	R\$ 937,50
60	TE, em PVC, uso rede hidráulica, 20 mm, 90 graus, para água fria, conforme norma ABNT nbr vigente, na cor marrom.	Und	100	R\$ 42,00
61	TE, em PVC, uso rede hidráulica, 25 mm, 90 graus, para água fria, conforme norma ABNT nbr vigente, na cor marrom.	Und	100	R\$ 55,00
62	TORNEIRA, clinica, de parede, em metal cromado, acionamento cotovelo, de 1/2 polegada, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 5.299,00
63	TORNEIRA, clinica, de parede, em plástico, acionamento cotovelo, de 1/2 polegada, para pia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	R\$ 1.417,00
64	TORNEIRA, de 1/2 polegadas, 25 mm, bica alta, em plástico, para lavatorio de mesa. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com nbr.	Und	100	R\$ 3.628,00
65	TORNEIRA, para lavatorio, bitola de 1/2 polegada, em plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R\$ 1.586,00
66	TUBO, de ligação em PVC, para vaso sanitario 38 mm	Und	50	R\$ 378,50
67	TUBO, de PVC, rígido, rede esgoto, cor ocre, junta elastica, norma nbr 7362, dn 150 mm, 6 metros.	Und	100	R\$ 16.685,00
68	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 100 mm, com 6 metros. Em conformidade com a nbr vigente.	Und	150	R\$ 7.626,00
69	TUBO, em PVC branco para esgoto, diâmetro de 200 mm, com 6 metros. Em conformidade com a nbr vigente.	Und	100	R\$ 27.209,00
70	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20mm x6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	400	R\$ 3.700,00
71	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 25mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	250	R\$ 3.387,50
72	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 32mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	100	R\$ 2.754,00
73	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensões 40mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	150	R\$ 5.373,00
74	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	350	R\$ 20.279,00
75	TUBO, uso rede hidraulica, em PVC, dimensões 75mm x 6mt, soldavel, água fria, de acordo com nbr vigente.	Und	180	R\$ 24.071,40
76	VEDA, rosca, liquido embalagem: bisnaga contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	Und	150	R\$ 2.766,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 209.987,85</b>

<b>LOTE 07 COTA PRINCIPAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>VALORES</b>



				<b>MÉDIA</b>
1	BOCAL, para lampada, base E-27, em termoplastico, com rabicho, soquete em latão	Und	250	R\$ 492,50
2	BOCAL, para lampada, base E-40, em porcelana, sem rabicho, soquete em latão	Und	100	R\$ 429,00
3	BOCAL, para lampada, de louca, tipo plafon, de sobrepor, base E27.	Und	250	R\$ 1.570,00
4	CABO ELETRICO, flexivel, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 5, seção nominal 10 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 450/750v, cor preta, isolamento em termoplastico de pvc anti-chama. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. no isolamento, deverá ser indicado, a cada 50 cm o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o numero da norma da abnt.	M	350	R\$ 1.816,50
5	CABO ELETRICO, flexivel, condutores de cobre eletrolitico, tempera mole, classe de encordoamento 5, seção nominal 16 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 450/750v, cor azul, isolamento em termoplastico de pvc anti-chama. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legivel, indelevel e permanente. no isolamento, deverá ser indicado, a cada 50 cm o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolamento e o numero da norma da abnt.	M	350	R\$ 3.129,00
6	CABO PLASTICHUMBO 2,5 MM 750 V CABO PLANO Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento Classe 1. Isolação de PVC/A 70°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Cobertura de PVC/A 70°C – composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo.	M	1000	R\$ 3.550,00
7	CAIXA PARA 1 DISJUNTOR, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$ 92,20
8	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$ 576,40
9	CAIXA PARA 24 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$ 1.165,60
10	CAIXA PARA 3/4 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	20	R\$ 213,20
11	CAIXA PARA 6/8 DISJUNTORES, Embalagem: com 01 unidade, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	Und	20	R\$ 353,80
12	CAIXA PARA MEDIDORES, polifásicos padrão coelba para corrente 220v.	Und	40	R\$ 1.187,60
13	CAIXA PARA MEDIDORES, trifasica padrão coelba para corrente 220v.	Und	10	R\$ 911,10
14	CAIXA, de passagem, de sobrepor em PVC rigido, com dimensoes de 12 x 12cm, com tampa. Abertura para conexao com eletrodutos de diametro igual a 1".	Und	50	R\$ 949,00
15	CAIXA, de passagem, de sobrepor em PVC rigido, com dimensoes de 15 x 15cm, com tampa. Abertura para conexao com eletrodutos de diametro igual a 1".	Und	50	R\$ 1.315,00
16	CAIXA, de passagem, para eletroduto, em PVC, de sobrepor, dimensoes 20 x 20cm, quadrada, com tampa cega, para acesso eletroduto de 1 1/4 de polegadas	Und	50	R\$ 2.190,50



17	CAIXA, de passagem, para eletroduto, em PVC, de sobrepor, dimensoes 30 x 30 x 12 cm com tampa.	Und	50	R\$ 3.128,00
18	CAIXA, de passagem, tipo E, de embutir, 4 x 2 polegadas, fabricado em PVC, retangular, com recorte nos cinco lados para acesso de eletroduto e reforco nas bordas contra deformacoes.	Und	400	R\$ 296,00
19	CHAVE MAGNÉTICA 40 A	Und	5	R\$ 1.633,65
20	CONECTOR DE PERFURAÇÃO PARA CABO DE 4 MM.	Und	50	R\$ 402,00
21	CONTATOR WEG. CWM12/4P	Und	5	R\$ 718,75
22	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE pvc 2 x 4mm. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	20	R\$ 11.319,20
23	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE PVC - 2 condut classe de tensao 300v na cor branco 2 x 2,5mm. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	50	R\$ 18.136,00
24	CORDAO FLEXÍVEL DE COBRE pvc 2 x 6mm. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	50	R\$ 36.895,00
25	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1 1/2 polegadas, 180° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$ 326,80
26	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1 1/2 polegadas, 90° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$ 170,80
27	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1 1/4 polegadas, 90° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$ 157,20
28	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1" polegadas, 180° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$ 149,20
29	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 1" polegadas, 90° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$ 88,80
30	CURVA PARA ELETRODUTO, em pvc, 3/4 polegadas, 180° graus, soldável, na cor cinza.	Und	40	R\$ 102,40
31	DISJUNTOR 10 AMPERES MONOFÁSICO	Und	50	R\$ 450,00
32	DISJUNTOR 15 AMPERES MONOFÁSICO	Und	50	R\$ 450,00
33	DISJUNTOR 20 AMPERES MONOFÁSICO	Und	50	R\$ 453,50
34	DISJUNTOR 25 AMPERES MONOFÁSICO	Und	30	R\$ 272,10
35	DISJUNTOR 30 AMPERES MONOFÁSICO	Und	30	R\$ 273,90
36	DISJUNTOR 40 AMPERES MONOFÁSICO	Und	20	R\$ 238,40
37	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 100 AMPERES	Und	20	R\$ 3.100,40
38	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 40 AMPERES	Und	20	R\$ 1.273,40
39	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 50 AMPERES	Und	20	R\$ 1.446,80
40	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 60 AMPERES	Und	20	R\$ 1.552,20
41	DISJUNTOR ELETRICO TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO 70 AMPERES	Und	20	R\$ 1.771,80
42	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1 1/4 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificacao INMETRO	Und	40	R\$ 604,80
43	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificacao INMETRO	Und	40	R\$ 428,40
44	ELETRODUTO, rigido em PVC, rosqueavel, diametro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3m, na cor preta, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	Und	40	R\$ 286,80
45	FIO FLEXÍVEL torcido de 2 x 2,5mm com isolamento de 750 v. Embalagem Rolo com 100 metros.	Rolo	70	R\$ 24.441,90
46	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 condutor de cobre eletrolitico, seção 1,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor preto, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visivel, legível, indelevel,	M	6000	R\$ 4.260,00

	e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto e o número da norma da abnt.			
47	FIO, ELETRICO, RIGIDO, 1 condutor de cobre eletrolitico, secção 2,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor branco, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da abnt.	M	10000	R\$ 11.200,00
48	FIO, ELETRICO, rigido, 1 condutor de cobre eletrolitico, secção 4 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor branco, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da abnt.	M	5000	R\$ 9.550,00
49	FIO, ELETRICO, rigido, 2 condutor de cobre eletrolitico, secção 1,5 mm <sup>2</sup> , classe de isolamento 750v, isolamento em pvc, cor preto, fabricado de acordo com as normas vigentes da abnt. produto exibindo o selo de conformidade de forma visível, legível, indelevel e permanente o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, e o número da norma da abnt.	M	5000	R\$ 7.650,00
50	FITA ISOLANTE convencional plástica abtichama cor azul alta aderência dimensões mínimas de 19 mm x 20 m embalagem em rolo.	Und	200	R\$ 1.042,00
51	FITA ISOLANTE para eletricidade, largura 19mm x comprimento 10mt, cor preta, anti-chama, rolo pvc, de um lado a base de resina e borracha sensível a pressão. deverá apresentar, no mínimo o nome do produto, as dimensões, a expressão anti- chama e o nome do fabricante.	Und	200	R\$ 516,00
52	GUIA PARA PASSAR FIO, em aço 15 metros.	Und	50	R\$ 718,50
53	HASTE PARA ATERRAMENTO, em bronze, diametro 5/8 polegada, comprimento 2,40 mt com conectores de fixação de fio.	Und	80	R\$ 1.866,40
54	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 teclas e 1 tomada, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	160	R\$ 1.995,20
55	INTERRUPTOR ELETRICO, de sobrepor duas teclas para instalação simples, na cor branca, 10 amperes, 250 volts, com espelho em plastico, com caixa para sistema x, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e logomarca do inmetro.	Und	150	R\$ 1.087,50
56	INTERRUPTOR ELETRICO, uma tecla simples, 10 amperes, 250 volts, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	150	R\$ 618,00
57	LAMPADA Led 12w Bulbo Bivolt E27, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	300	R\$ 3.720,00
58	LAMPADA Led 15w Bulbo Bivolt E27, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	300	R\$ 3.606,00
59	LAMPADA Led 9w Bulbo Bivolt E27, certificação inmetro, conforme norma abnt vigente.	Und	300	R\$ 4.317,00
60	LUVA PARA ELETRODUTO, em pvc, rigido, 3/4 polegadas, anti-chama, rosqueavel, na cor preta, com certificado inmetro.	Und	50	R\$ 685,00
61	MANGUEIRA CORRUGADA diametro 1" Rolo com 50 Mt	Rolo	30	R\$ 2.716,20
62	MANGUEIRA CORRUGADA diametro 1/2. Rolo com 50 Mt	Rolo	30	R\$ 1.237,50
63	MANGUEIRA CORRUGADA diametro 3/4. Rolo com 50 Mt	Rolo	30	R\$ 1.583,10
64	RACK PARA UMA ROLDANA RACK isolador, trifasico, para rede eletrica de baixa tensao, 1 elementos, com 01 roldana e parafusos, completo.	Und	50	R\$ 323,50



65	RACK, isolador, trifasico, para rede eletrica de baixa tensao, 4 elemento, com 2 rodanas e parafusos, completo.	Und	50	R\$ 650,50
66	TOMADA de embutir universal simples fos florescente redonda com espelho 10 amperes 250 w certificação em metro conforme nbr 6147.	Und	200	R\$ 800,00
67	TOMADA eletrica, fixa, de embutir, bipolar, 2p+t, 10 amperes, para tensão entre 100 e 250 ca, com espelho, encaixe rebaixado, fabricado conforme normas vigentes da abnt, com selo de identificação da conformidade e ligomarca do inmetro.	Und	350	R\$ 1.400,00
68	TOMADA fêmea para extensão 3 polo 10 amperes 250w certificação em metros conforme nbr 6147.	Und	300	R\$ 900,00
69	TOMADA macho para extensão 2 polos 10 amperes 250w, certificação inmetro conforme 6147.	Und	300	R\$ 1.599,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 194.551,00</b>

<b>LOTE 08 COTA PRINCIPAL</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	CAIBRO em madeira massaranduba dimensões de 4,0 mts espessura x 3B335:G355,50 cm.	M	450	R\$ 2.542,50
2	CAIBRO em madeira massaranduba dimensões de 5,0 mts espessura x 8 cm de diametro.	M	150	R\$ 847,50
3	JANELA, em madeira mista tipo almofadas de abrir p/pint c/marco, dimensões 0,80 x 1,10	Und	130	R\$ 26.449,80
4	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 10 cm x 06 cm	M	750	R\$ 13.095,00
5	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 12 cm x 07 cm	M	750	R\$ 16.005,00
6	PORTA de madeira semi oca, lisa, para interior, dim 2,10 x 0,80m.	Und	70	R\$ 7.299,60
7	PORTA de tirinha confeccionada com madeira agreste med. 2,10 x 0,70m.	Und	50	R\$ 4.643,50
8	PORTA, de madeira mista tipo almofada, c/caixa, dimensões 0,80 x 2,10	Und	160	R\$ 43.588,80
9	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 10 x 6 CMPORTA, de madeira mista tipo almofada, c/caixa, dimensões 0,80 x 2,10	M	300	R\$ 5.238,00
10	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA, APARELHADA, DIMENSÕES 12 x 7 CM.	M	300	R\$ 6.405,00
11	RIPA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 4 x 1 cm.	M	3.000	R\$ 6.660,00
12	RIPA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 5 x 2 cm	M	3.000	R\$ 9.570,00
13	RIPAO, em madeira massaranduba, serrada, dimensões 4 cm x 5 cm.	M	3.000	R\$ 16.290,00
14	TABUA, em madeira agreste, dimensões 30 cm x 2,5cm	M	1.000	R\$ 16.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 175.184,70</b>

<b>LOTE 09 COTA PRINCIPAL</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES



				<b>MÉDIA</b>
1	ARAME, de aço, recozido, numero 16.	Kg	250	R\$ 2.510,00
2	ARAME, de aço, recozido, numero 18.	Kg	250	R\$ 2.805,00
3	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes e regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros.	Rolo	100	R\$ 27.881,00
4	ARAME, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distancia entre farpas 125 mm, torcao de fios alternada, NBR 6317/82. Embalagem: rolo com 250 metros, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Rolo	100	R\$ 14.434,00
5	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 03.	Kg	100	R\$ 1.055,00
6	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 10	Kg	50	R\$ 503,50
7	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 12	Kg	50	R\$ 503,50
8	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 14	Kg	50	R\$ 605,50
9	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 16	Kg	50	R\$ 622,00
10	ARAME, liso em aço galvanizado, nº 18	Kg	20	R\$ 282,60
11	BARRA, de aço, 4.2mm, barra com 12 mts	M	110	R\$ 920,70
12	BARRA, de aço, CA 50, ¼ polegadas,	M	390	R\$ 6.516,90
13	BARRA, de aço, CA 50, 3/4 polegadas,	M	510	R\$ 52.377,00
14	BARRA, de aço, CA 50, 5/16 polegadas,	M	870	R\$ 22.080,60
15	BARRA, de aço, CA 50, 5/8 polegadas,	M	250	R\$ 21.352,50
16	CANTONEIRA em aço carbono, em L, dimensões 3/4 polegadas x 1/8 polegadas x 6 m	Und	50	R\$ 1.588,50
17	CANTONEIRA, em aço carbono, em L, dimensões 1 1/4 polegada x 1/8 polegada x 6 m	Und	50	R\$ 2.680,50
18	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 18 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 8.554,50
19	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 20 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 6.795,50
20	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 22 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 5.848,50
21	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 24 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 4.550,50
22	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 26 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 3.802,50
23	CHAPA EM AÇO GALVANIZADA Nº 28 COM DIMENSOES 2X1 M	Und	50	R\$ 3.532,50
24	CHAPA, de aço galvanizada, numero 14, espessura 2.00 mm, dimensoes de 2,0 x 1,0 m.	Und	50	R\$ 13.455,50
25	COLUNA, em ferro, redondo CA 50, confeccionada com 4 ferros 1/2 e reforçada por ferro 7 x 17, comprimento 6 m, para servico de concreto.	Und	30	R\$ 3.761,10
26	COLUNA, em ferro, redondo CA 50, confeccionada com 4 ferros 1/4 e reforçada por ferro 7 x 17, comprimento 6 m, para servico de concreto.	Und	30	R\$ 1.717,20
27	COLUNA, em ferro, redondo CA 50, confeccionada com 4 ferros 3/8 e reforçada por ferro 7 x 17, comprimento 6 m, para servico de concreto.	Und	30	R\$ 2.760,90
28	COLUNA, em ferro, redondo CA 50, confeccionada com 4 ferros 5/16 e reforçada por ferro 7 x 17, comprimento 6 m, para servico de concreto.	Und	30	R\$ 2.010,00
29	FORMA para fazer mourão de concreto, com furos de 1/2 com espaçamento de 20cm, Medidas: 3,00mx10cmx10cm, Material: metalon preto 100x100, espessura 2mm (chapa 14).	Und	5	R\$ 880,70
30	FÔRMAS para lajes treliça confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 de (2,00mm) pelo sistema roll-forming com 6 mts sem emendas.	Und	5	R\$ 662,35



31	GRAMPO, em aço galvanizado, dimensões 7/8 polegada x 9 bwg, para uso em cerca.	Kg	30	R\$ 297,60
32	MALHA DE FERRO, com ferro fino de 3 metros de comprimento por 2 de largura, Armada com estrivo 20 x 20	Und	50	R\$ 1.435,00
33	MALHA POP pronta para uso. produzida em aço CA-50 Nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento, evitando trincas, fissuras e embarrigamentos. fornecida no tamanho 10 m x 10 m.	Und	10	R\$ 867,40
34	MALHA POP pronta para uso. produzida em aço CA-50 Nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento, evitando trincas, fissuras e embarrigamentos. Fornecida no tamanho 15 m x 15 m.	Und	10	R\$ 586,30
35	MALHA POP pronta para uso. Produzida em aço CA-50 Nervurado e soldada em todos os pontos de cruzamento, evitando trincas, fissuras e embarrigamentos. fornecida no tamanho 20 m x 20 m	Und	10	R\$ 287,00
36	PREGO, com cabeça, em ferro, 1/2 x 13 polegadas.	Kg	30	R\$ 287,70
37	PREGO, com cabeça, em ferro, dimensões 1/6 x 13 polegadas.	Kg	30	R\$ 287,70
38	PREGO, com cabeça, em cobre 2 1/2 polegadas x 10 bwg	Kg	100	R\$ 959,00
39	PREGO, com cabeça, em ferro 3 polegadas x 7 bwg.	Kg	60	R\$ 575,40
40	PREGO, galvanizado com borracha de vedação 18 x 30 polegada.	Kg	30	R\$ 326,40
41	ROLDANA, giratoria, com freio e trava, em aço, com 10cm de altura, capacidade para suportar até 30 kg.	Und	20	R\$ 511,60
42	SAPATA, de ferro, dimensões, 1 x 1 cm, com ferro de 1/2 polegadas	Und	20	R\$ 1.899,20
43	SAPATA, de ferro, dimensões, 1 x 1 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 1.778,00
44	SAPATA, de ferro, dimensões, 30 x 30 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 433,80
45	SAPATA, de ferro, dimensões, 40 x 40 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 413,80
46	SAPATA, de ferro, dimensões, 40 x 40 cm, com ferro de 5/16 polegadas	Und	20	R\$ 329,60
47	SAPATA, de ferro, dimensões, 50 x 50 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 394,20
48	SAPATA, de ferro, dimensões, 50 x 50 cm, com ferro de 5/16 polegadas	Und	20	R\$ 394,20
49	SAPATA, de ferro, dimensões, 60 x 60 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 526,40
50	SAPATA, de ferro, dimensões, 60 x 60 cm, com ferro de 5/16 polegadas	Und	20	R\$ 414,20
51	SAPATA, de ferro, dimensões, 70 x 70 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 1.534,80
52	SAPATA, de ferro, dimensões, 70 x 70 cm, com ferro de 5/16 polegadas	Und	20	R\$ 598,40
53	SAPATA, de ferro, dimensões, 80 x 80 cm, com ferro de 1/2 polegadas	Und	20	R\$ 1.461,20
54	SAPATA, de ferro, dimensões, 80 x 80 cm, com ferro de 3/8 polegadas	Und	20	R\$ 808,00
55	SAPATA, de ferro, dimensões, 80 x 80 cm, com ferro de 5/16 polegadas	Und	20	R\$ 754,40
56	TUBO em aço galvanizado, 1/2 polegada - 14, sem rosca, comprimento 6 metros	M	50	R\$ 438,00
57	TUBO galvanizado patente 1" com 6 metros de comprimento.	M	50	R\$ 555,50
58	TUBO galvanizado patente 2 1/2" com 6 metros de comprimento.	M	50	R\$ 1.444,00
59	TUBO galvanizado patente 2" com 6 metros de comprimento.	M	50	R\$ 1.267,00
60	TUBO galvanizado patente 3" com 6 metros de comprimento.	M	50	R\$ 2.039,00
61	TUBO, em metalon galvanizado, retangular, dimensões 20x20mm, com 6 metros comprimento espessura de 1,25mm.	M	50	R\$ 320,00



62	TUBO, em metalon galvanizado, retangular, dimensoes 40x40mm, com 6 metros comprimento espessura de 1,25mm.	M	50	R\$ 673,50
63	TUBO, em metalon galvanizado, retangular, dimensoes 50x50mm, com 6 metros comprimento espessura de 1,25mm.	M	50	R\$ 801,00
64	TUBO, em metalon galvanizado, retangular, dimensoes 60x60mm, com 6 metros comprimento espessura de 1,55mm.	M	50	R\$ 1.582,50
65	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 1/2 polegada, 6 metros	M	300	R\$ 7.665,00
66	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegada, 6 metros	M	300	R\$ 3.225,00
67	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 3/4 polegada, 6 metros	M	300	R\$ 9.018,00
68	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegada, 6 metros	M	2400	R\$ 35.040,00
69	VERGALHAO em ferro redondo CA 50, bitola 5.0 polegada, 12 metros	M	2400	R\$ 18.912,00
70	ZINCO para bica, 1,00 x 0,60cm.	Metro Linear	100	R\$ 1.835,00
71	ZINCO para bica, 1,00 x 0,70cm.	Metro Linear	100	R\$ 2.201,00
72	ZINCO para bica, 1,00 x 0,80cm.	Metro Linear	100	R\$ 2.738,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE=====&gt;</b>				<b>R\$ 324.966,35</b>

LOTE 10 COTA PRINCIPAL				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia,para colorir tintas a base d'agua na cor amarela.	Und	250	R\$ 697,50
2	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia,para colorir tintas a base d'agua na cor azul.	Und	250	R\$ 697,50
3	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia,para colorir tintas a base d'agua na cor verde.	Und	250	R\$ 697,50
4	BISNAGA de pigmento corante de alto poder de tingimento e resistencia,para colorir tintas a base d'agua na cor vermelho.	Und	250	R\$ 697,50
5	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem: Pacote contendo 20 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Pct	100	R\$ 1.195,00
6	FUNDO PREPARADOR a base de água, resina acrílica para paredes externas e internas, incolor, secagem rápida, fácil aplicação. rendimento mínimo de 100,00m <sup>2</sup> , por demão. material de 1º linha comprovado por certificado emitido pelos fabricantes, com certificado da abrafati e certificado pbqp do habitat - lata com 18 litro.	Lata	30	R\$ 6.714,60
7	FUNDO PREPARADOR Madeira. Textura lisa e fosca. Utilizado para pintura de superfícies de madeira. Cor Branco. Galão de 3,6l. ABNT NBR11702.	Galão	50	R\$ 3.066,00
8	LIXA para parede, n. 100.	Und	800	R\$ 616,00
9	LIXA, para parede, n. 150.	Und	1000	R\$ 770,00
10	LIXA, para parede, n. 60.	Und	1200	R\$ 1.128,00

11	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	50	R\$ 2.609,00
12	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão com 3,6 litros, contendo no mínimo nome do produto, nome ou marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Galão	50	R\$ 990,50
13	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de água de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: Pacote com tendo no mínimo 13,5 kg. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	100	R\$ 1.232,00
14	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: galão com 3,6 litros contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e certificação ISO 9001.	Galão	30	R\$ 998,40
15	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	30	R\$ 3.009,60
16	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 13,5 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	30	R\$ 612,60
17	PINCEL com cerdas de nylon, 1 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 123,50
18	PINCEL com cerdas de nylon, 2 1/2 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 336,50
19	PINCEL com cerdas de nylon, 3 1/2 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	200	R\$ 2.200,00
20	PINCEL, 25mm, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 701,50
21	PINCEL, 50mm, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 752,00
22	PINCEL, com cerdas de nylon, base achatada, 2 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 307,50
23	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 366,50
24	ROLO PARA PINTURA em lã de carneiro com 09 cm, com cabo.	Und	100	R\$ 762,00
25	ROLO PARA PINTURA em lã de carneiro com 15 cm, com cabo	Und	50	R\$ 465,00
26	ROLO PARA PINTURA em lã de carneiro, com 05 cm, com cabo acoplado.	Und	50	R\$ 351,00
27	ROLO PARA PINTURA feito em espuma 23 cm.	Und	100	R\$ 855,00
28	ROLO PARA PINTURA feito em espuma com 9 cm, com cabo acoplado.	Und	50	R\$ 172,00
29	ROLO para pintura, de lã, com 23 cm, com cabo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	150	R\$ 1.641,00



30	ROLO para pintura, em espuma, com 23 cm, com cabo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 445,50
31	ROLO para pintura, em espuma, com 5 cm, com cabo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	50	R\$ 216,00
32	ROLO para pintura, em lã de carneiro, com 9 cm	Und	50	R\$ 365,00
33	SOLVENTE base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo. Embalagem com 5 litros	Galão	150	R\$ 3.652,50
34	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética, óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme NBR vigente. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Lata	200	R\$ 6.750,00
35	TINTA EPOXI A BASE DE ÁGUA, Para paredes e teto, cor branca, sem cheiro, acabamento semi-brilho alta resistência e durabilidade, secagem rápida, embalagem galão com 3,6 litros, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. em conformidade com a NBR vigente.	Galão	80	R\$ 17.548,00
36	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor azul del rey, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$ 9.448,50
37	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor branco neve, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$ 9.448,50
38	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor prata, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$ 9.448,50
39	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor verde nilo, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$ 9.448,50
40	TINTA esmalte sintético, alto brilho, secagem extra rápida, cor vermelho, galão com 3,6 L.	Galão	150	R\$ 9.448,50
41	TINTA latex, a base de PVA, cor branco neve, lata com 18 litros	Lata	400	R\$ 25.196,00
42	TINTA zarcão, a óleo, anticorrosivo, na cor cinza, galão com 3,6 L	Galão	100	R\$ 6.444,00
43	TINTA, em pó solúvel para parede, na cor branco Embalagem: saco de 02 kg, com dados de identificação do produto marca do fabricante, e data de fabricação com prazo de validade	Pct	3200	R\$ 119.072,00
44	TINTA, latex, acrílica, brilhante, na cores variadas, para aplicação em interior. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Lata	1720	R\$ 41.933,60
45	TINTA, latex, acrílica, brilhante, na cores variadas, para aplicação externa. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade.	Lata	425	R\$ 30.379,00
46	TINTA, latex, acrílica, fosca, na cores variadas, para piso e cimentado, secagem rápida. Embalagem: lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e validade	Lata	220	R\$ 43.164,00
47	TRICHÃO, com cerdas de nylon, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	220	R\$ 756,80
48	VERNIZ lata sintético incolor brilhante para madeira 3.600 ML.	Galão	260	R\$ 22.950,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 400.880,30</b>

**LOTE 11 COTA PRINCIPAL**

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha/BA

licitacaoserrinha@gmail.com [75] 3261-8500

Página | 57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	CIMENTO, COMUM CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50KG	Saco	9.000	R\$ 229.140,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 229.140,00</b>

LOTE 12 COTA RESERVADA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	AVENTAL, em plástico PVC, forrado, tipo enflanelado, cor preto.	Und	10	R\$ 225,20
2	BOTA CANO CURTO, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com alcochoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palmilha em sola de espessura de 2 a 3 mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bidensidade, nº variados, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto.	Par	80	R\$ 3.676,80
3	BOTA DE PVC CANO LONGO - botina de segurança cano longo impermeável com forro, com confeccionada em policloreto de vinílica (pvc) injetada em uma só peça em massa litrica de alta qualidade, solado de pvc amarelo, expandido diretamente no cabedal, contendo polímero plástico reforçado com pv e massa litrica e ranhuras 9,7 mm no salto, em conformidade com iso 20344/2008 e iso 20347/2008.	Par	80	R\$ 2.632,00
4	BOTA, cano curto, em couro vaqueta, curtida ao cromo, cor preta, sem biqueira de aço, com elastico lateral recoberto, palmilha antimicrobios, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, cano acolchoado, sistema de amortecimento absorber shock, com o C.A. certificado de aprovação do Ministério do Trabalho gravado, numero 40.	Par	80	R\$ 3.664,00
5	CAPA DE CHUVA, para proteção contra intempéries e respingos de produtos químicos, confeccionados em PVC (treveira) forrado na cor amarela com mangas longas e capuz, com cordão, fechamento frontal com botões de pressão e certificado de aprovação no tem, tamanho g. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	60	R\$ 1.169,40
6	CAPACETE DE SEGURANÇA - tipo aba frontal injetado em plástico com fendas laterais composta de carneira com catraca injetada em plástico com peças absorvente de suor em espuma de poliéster em coroa composta de duas cintas com regulador de tamanho.	Und	60	R\$ 780,60
7	CINTO CIRCULAR 240 MM PARA POSTE CONCRETO Eletroferragem destinada a se prender em torno de um poste e prover apoio rígido para outra ferragem ou equipamento. Sua principal vantagem é servir como suporte para fixação de eletroferragens em postes que não possuam furações.	Und	20	R\$ 1.554,80
8	CINTO DE SEGURANÇA COM TABALARTE PARA ELETRICISTA Cinturão de segurança, tipo abdominal, acolchoado na cintura, confeccionado em couro, com sobrecinto de cadarço de material sintético, com duas argolas "D", confeccionada em aço, fixa ao cinto por meio de chapa metálica com dois rebites de cobre, cadarço de	Und	20	R\$ 5.987,40



	material sintético e costura reforçada, uma fivela com pino, de aço forjado, utilizada para ajuste da correia de cintura. e equipado com porta-ferramentas			
9	CINTO EM NYLON, cor preta, 34 mm de largura, comprimento 150 cm, tendo numa extremidade um fecho de metal polido, prateado em alto relevo, retangular de 47 mm de comprimento por 37 mm de largura, e na outra, em forma de lança uma ponteira de metal pratedo, de forma retangular. a ponteira deverá ficar posicionada a 20 mm a esquerda do primeiro passador do lado esquerdo da calça.	Und	10	R\$ 1.313,60
10	GRAXA, BRANCA em spray de 300 ml.	Und	10	R\$ 309,80
11	LUVA DE HELANCA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE 100% POLIAMIDA, SEM COSTURA , PUNHO COM ELASTANO, AMBIDESTRA	Par	30	R\$ 79,50
12	LUVA DE RASPA CANO LONGO, luvas para proteção contas agentes abrasivos, escoliantes, cortantes e perfurantes resistente à abrasão, corte por lamina, resistente ao rasgamento ou perfuração por função.	Par	40	R\$ 654,00
13	LUVA DE RASPA PUNHO CURTO 07 CM - luvas para proteção contas agentes abrasivos, escoliantes, cortantes e perfurantes resistente à abrasão, corte por lamina, resistente ao rasgamento ou perfuração por função.	Par	160	R\$ 1.529,60
14	LUVA DE SEGURANÇA EM COURO, com bolinhas, anti-derrapante, cano curto. rotulagem: no minimo, exhibir de forma visível o cnpj, e nome do fabricante, número de certificado de aprovação (ca) e número do lote no produto conforme normas do tem. embalagem: lacrada com par individual.	Par	80	R\$ 1.158,40
15	LUVA DE SEGURANÇA, cano curto, confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interna em vaqueta, com elastico para ajuste no dorso, maleavel e resistente com costura nao aparente, tamanho unico. Rotulagem: No minimo, exhibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovacao (CA) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Embalagem: Lacrada com par individual	Par	30	R\$ 535,20
16	LUVA DE SEGURANÇA em pvc, comprimento não inferior a 45 cm, forro interno em algodão, tamanho m, altamente resistente. rotulagem: no minimo exhibir de forma visível o cnpj e nome do fabricante, número do certificado de aprovação (ca) e número do lote do produto, conforme normas do mte. embalagem: lacrada com par individual.	Par	50	R\$ 888,50
17	LUVA LATEX NITRILICA resistente a agentes quimicos e maior espessura para atividades mais agressivas. formas anatomicas para maior sensibilidade tatil; resistencia quimica.	Par	160	R\$ 2.601,60
18	MASCARA DESCARTAVEL - carvão ativado com valvula pff, respirador classe pff 2 carvão, tipo filtro quimico de baixa capacidade, cor extremamente azulada, modelo dobravel com solda termica em todo seu perimetro, tamanho único, confeccionado com manta sintetica e uma carvão ativado impregnado uso contra aerodispersoides, poeiras e nevoas, filtrofvc com valvulade exalação.	Und	300	R\$ 468,00
19	MASCARA RESPIRATORIA - confeccionada com duas valvulas macias de exalação e regulagem para facil adaptação a qualquer tipo de rosto, utilizado com filtros rc202, rc203 ou rc206. cada mascara utiliza 2 filtros.	Und	100	R\$ 1.093,00
20	MASCARA, para soldadores, para protecao dos olhos e filtragem de particulas, tipo capacete, em PVC, com abertura para lente escura.	Und	25	R\$ 941,75

21	MICRO - ÓLEO SPRAY, Micro-óleo desengripante, lubrificante, anticorrosivo e protetivo. Para uso doméstico e industrial, com alto poder de penetração e aditivos antioxidantes. Embalagem com 300 ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Und	30	R\$ 425,70
22	ÓCULOS DE PROTEÇÃO em policarbonato, lentes na cor clara ante risco, ante embaçante, visor panoramico, hastes regulaveis, em embalagem individual, lacrada, contendo os dados do fabricante que deverão estar gravados o certificado de aprovação do Ministerio do Trabalho.	Und	100	R\$ 794,00
23	PROTETOR, auditivo, tipo insercao (plug), em material atoxico, com cordao Composicao: Espuma de poliuretano macia e anti-alergica, auto-moldavel, em formato de cone, com a base plana e o topo arredondado, tamanho unico, adaptavel a maioria dos contutos auditivos; Possui cordao ligando os dois plugues; NRR minima 29 db. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem.	Und	100	R\$ 130,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 32.612,85</b>

<b>LOTE 13 COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	ALAVANCA de forca, em aço carbono, dimensões 7/8 polegadas x 1,50 m	Und	60	R\$ 4.186,20
2	ALICATE, universal, de 8 polegadas, em aço, cabo com isolamento para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito à isolamento para ferramentas manuais ate 1000 v. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	80	R\$ 1.883,20
3	ARCO DE SERRA, em aço, regulavel, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plastico. A marca do produto devera estar gravada no cabo.	Und	100	R\$ 1.405,00
4	BOMBA, dagua, centrifuga, monofasica com motor de 1/2 CV, 110/220 volts, succao de 1 polegada, recalque 3/4 polegadas e coluna de agua minina de 24m.	Und	50	R\$ 10.267,00
5	BOMBA, dagua, Centrifuga, rotacao de 3500 (rpm), potencia de 3/4 (CV), vazao da bomba maior ou igual a 6m <sup>3</sup> /h, altura manometrica maior que 20 (m.c.a.), monofasico, monoestagio, succao 1 polegadas, recalque 1 polegadas, tensao 110/220 volts( Bivolts) Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Und	40	R\$ 9.013,20
6	CARRO DE MÃO, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	Und	150	R\$ 14.232,00
7	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira : - comprimento do cabo: 150 cm, podendo variar +/-10% - comprimento total: 174,3 cm, podendo variar +/-10%.	Und	100	R\$ 3.184,00
8	CHAVE, inglesa (ajustável), em aço cromo vanadium, 12 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	50	R\$ 2.507,00

9	COLHER, de pedreiro, 9 polegadas, em aço, cabo em madeira envernizada.	Und	50	R\$ 812,50
10	DESEMPENADEIRA, em aço, dentada, dimensões 15 x 30 cm, para massa acrílica.	Und	50	R\$ 514,50
11	DESEMPENADEIRA, em madeira, dimensões 15 x 20 cm, para alisamento de reboque e piso.	Und	50	R\$ 837,00
12	ENXADA, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%.	Und	100	R\$ 2.508,00
13	ENXADÃO estreito em aço carbono diâmetro do olho redondo de 38 mm cabo de madeira com 130 cm variação dimensional de +/- 10%	Und	50	R\$ 1.420,00
14	ENXADETA, n. 03, em aço carbono, com cabo com comprimento 1,5 m.	Und	50	R\$ 1.931,50
15	ESCADA EXTENSÍVEL em fibra de vidro, ideal para trabalhar em postes, possui sistema de corda, roldana e catraca para içamento automático. fechada 15 degraus, estendida 26 degraus. peso: 22 kg, capacidade: 120 kg. altura fechada: 4,20 metros, altura estendida: 7,20 metros.	Und	3	R\$ 3.555,06
16	ESCOVA, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07 x 20 cm. Etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante	Und	50	R\$ 828,50
17	FACA0, de 12 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha.	Und	50	R\$ 903,50
18	FOICE em aço carbono com cravo em madeira dimensão 0,90m peso 1,8kg.	Und	60	R\$ 940,20
19	FURADEIRA, de impacto, manual, elétrica, mandril com capacidade de 3/8 polegadas, potência não inferior a 500 Watts, capacidade de perfuração mínima aço 10 mm, concreto 10 mm e madeira 20 mm, tensão 220 volts. Garantia mínima de 01 ano prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	15	R\$ 2.497,80
20	GANDANHO, em ferro, com seis dentes curvos, cabo de madeira, comprimento 120 cm.	Und	60	R\$ 704,40
21	GARLOPA de madeira para arestamento e acabamento de reboco.	Und	60	R\$ 722,40
22	MARRETA em aço carbono forjado com cabo de 10 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	20	R\$ 1.774,80
23	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 1 1/2 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	30	R\$ 1.016,10
24	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 1,0 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	25	R\$ 547,75
25	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 1/2 kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	25	R\$ 350,50
26	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 2kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	20	R\$ 788,00
27	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 3kg embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	15	R\$ 956,25
28	MARRETA em aço carbono forjado com cabo, de 5kg embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	10	R\$ 854,10
29	MARTELO tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira.	und	60	R\$ 1.551,00
30	PA QUADRADA, em aço carbono, com cabo em madeira. - comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5%.	und	60	R\$ 1.277,40
31	PÁ, de bico, em aço carbono, dimensões 320 x 270 mm, cabo em madeira com 120 cm variação dimensional em +/- 5%.	und	50	R\$ 1.064,50



32	PENEIRA, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	60	R\$ 930,60
33	PICARETA, em aço forjado, modelo alvio, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 2 cm	und	60	R\$ 2.691,60
34	SARRAFO 2 mt, de madeira.	und	50	R\$ 1.082,50
35	SERRA MARMORE, para corte a seco, 4-7/8 plegadas 125mm, potencia 1275w, 220 volts.	und	20	R\$ 5.611,40
36	SERROTE, lamina em aço, temperado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, 20 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	20	R\$ 728,00
37	TESOURA, de poda, em aço cromo e vanádio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura.	und	25	R\$ 658,25
38	TORQUES ARMADOR 12" Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	und	20	R\$ 545,80
39	TRENA em fibra com 10 metros carretel fechado.	und	30	R\$ 1.219,80
40	TRENA em fibra com 50 metros carretel fechado.	und	30	R\$ 1.513,80
41	TRENA, em fibra, com 100 metros, carretel fechado.	und	30	R\$ 2.120,40
42	VASSOURA, metálica regulável com cabo 1,2 m 18 arames redondo de aço mola acabamento pintado para maior resistência a oxidação indicado para grama e jardim.	und	50	R\$ 1.349,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 93.485,01</b>

<b>LOTE 14 COTA RESERVADA</b>				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALORES
				MÉDIA
1	BASCULANTE de alumínio de 30 x 30 cm e vidro canelado.	Und	25	R\$ 640,25
2	BASCULANTE de alumínio de 50 x 50 cm e vidro canelado.	Und	25	R\$ 1.361,50
3	BASCULANTE de alumínio de 80 x 80 cm e vidro canelado.	Und	30	R\$ 2.939,70
4	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 3 degraus, pes antiderrapante.	Und	20	R\$ 1.926,80
5	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 7 degraus, pes antiderrapante.	Und	10	R\$ 2.036,50
6	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A, com 9 degraus, pes antiderrapante.	Und	10	R\$ 3.006,00
7	JANELA, de alumínio, com grade e vidro, duas folhas de correr, dimensões 0,80 cm x 0,80 cm.	Und	35	R\$ 5.115,60
8	JANELA, de alumínio, com grade e vidro, duas folhas de correr, dimensões 1,00 x 1,00 m.	Und	35	R\$ 6.457,50
9	JANELA, de alumínio, com vidro, duas folhas de correr, dimensões 0,80 cm x 0,80 cm.	Und	25	R\$ 2.558,25
10	JANELA, de alumínio, com vidro, duas folhas de correr, dimensões 1,00 x 1,00 m.	Und	25	R\$ 3.122,25
11	PORTA, de alumínio anodizado, tipo veneziana, dimensões 210 x 80cm	Und	30	R\$ 11.318,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> =====>				<b>R\$ 40.482,45</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b> =====>				<b>R\$ 2.208.493,06</b>

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME**

Modalidade de Licitação	Número
<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>040/2019</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à Rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    040/2019**

Declaramos, sob as penas da lei, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

nem menor de 16 anos.

nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.845.086/0001-03, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito Adriano Silva Lima, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ através do seu representante legal, Sr(ª) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, observado o Pregão Presencial nº 040/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Municipal nº 1.205/2018; Lei Estadual nº 9.433/05 de 01 de março de 2005; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 7.583, de 05 de setembro de 2008; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**Registro de preços para eventual aquisição de material de construção de construção.**

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos § 1º e 3º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 143, § 1º e 3º, da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de execução será de: 12 (doze) meses, a partir da emissão da 1ª Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades do órgão solicitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ (especificar):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	P. unitário	P. Total
1					
2					
3					
Total do lote					

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas,

emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação - Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa/Fonte

#### **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e entrega devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da mesma por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

§3º. Em conformidade com o inc. II, § 4, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

A concessão de reajustamento, nos termos no inc. XXV e XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo Município.

Em conformidade com o art. 140, inciso II e art. 142 da Lei Estadual nº 9.433/05 ou o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o(s) contrato(s) decorrente(s) deste processo poderá(ão) ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresentem vantajosos para o Município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- Prestar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais, dias e turnos determinados pela Administração;
- Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Necessárias à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens; no que couber;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado, no que couber;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a; quando for o caso;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte e montagem dos bens, no que couber;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) Executar os serviços conforme especificações do termo de referência e ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas;

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A forma de fornecimento será: PARCELADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;

- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao Órgão Central de Controle, Acompanhamento e Avaliação Financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

Parágrafo único: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos arts. 81, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal 8.666/93, c/c aos arts. 184 e 185 da Lei Estadual nº 9.433/05, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a contratada a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

§3º. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

§4º. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido ao contratado o valor de qualquer multa porventura imposta.

§5º. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Estadual nº 9.433/05.

§º1. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 167, incisos I a XV, XX e XXI da Lei Estadual nº 9.433/05.

§º2. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I, XIII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c ao art. 167, incisos I, XVI, XX da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 79 da Lei Geral de Licitações e o art. 168, § 2º da supramencionada Lei Estadual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE SERRINHA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunha: Testemunha:

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI (A)

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias.....do mês de ..... do ano dois mil e quinze, presente de um lado o Município de Serrinha - Bahia, com sede Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro - Serrinha - Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº. 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Adriano Silva Lima, inscrita no CPF sob o n.º 912.972.575-53, doravante denominados MUNICÍPIO, e do outro as empresas....., nas pessoas dos seus representantes legais, Senhores....., portadores dos documentos de identidade nº.....,emitidos por..... e dos CPF nº....., com sede na ..... , inscritas no CNPJ/MF sob os números....., simplesmente denominadas de FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 3367/2019** e homologada às fls. ...., referente ao **Pregão Presencial nº 040/2019**, registro de preços para fornecimento parcelado dos materiais, relacionados no Anexo I e II do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº39/2013, de 08 de janeiro de 2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, dos preços classificados no **Pregão Presencial nº. 040/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações-subtrair esta informação) contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo VIII deste Instrumento.

1.4 - É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7- O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8 - As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

#### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**As despesas para pagamento dos serviços previstos nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Serviço.**

### **3. DO PREÇO**

3.1- O preço de cada item encontra-se especificado no anexo único da Ata.

3.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3 - O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

### **4. DO REAJUSTE**

4.1 - O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3 - O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4 - O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pelo setor de compras da Secretaria de Administração e Finanças desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

### **5. DOS PRAZOS**

5.1 - O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

5.2- O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata.

5.3 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

5.4 - Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1 - Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de faturamento.

6.2 - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

6.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no décimo dia do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

6.4 - O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6.5 - Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

6.6 - O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização de Serviços, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2 - O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

7.3 - Na hipótese de o primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

7.4 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do Edital, e os preços registrados dos demais Fornecedores.

7.5 - O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

7.6 - O Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

## **8. DA EXECUÇÃO**

**8.1** A CONTRATADA se obriga a: A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

**8.2.** A empresa contratada deverá comparecer no prazo de 01 (um) dia após recebimento da ordem de serviço, expedida pela administração.

**8.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade e execução do objeto deste edital;

- 8.4. Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.5. Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete
- 8.7. Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;
- 8.8. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente
- 8.9. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.10. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2 - A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento de Material - AFM, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento de Material - AFM, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

9.4 - O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao detentor da ata o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

9.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.6 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

9.7 - A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

9.8 - O detentor da ARP se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega do material, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

9.9 - O detentor da ARP manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

## **10. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3 - A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

## **11. DA COBRANÇA JUDICIAL**

11.1 - As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria de Cultura Esporte e Lazer.

12.2 - Em caso de divergência entre a Ordem de serviço e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Secretaria de Infraestrutura para adoção das providências cabíveis.

12.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

## **13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a realização dos serviços e fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - O Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - Quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

## **16. DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Serrinha, município da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrinha, ...de ..... de 2019.

**Assinaturas:**

\_\_\_\_\_ **Contratante**

\_\_\_\_\_ **Fornecedor**

\_\_\_\_\_ **Fornecedor**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    040/2019**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei 12.846/2013.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO VIII**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    040/2019**

A empresa\_\_\_\_, CNPJ nº\_\_\_\_\_, declara à Prefeitura Municipal de Serrinha, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome do Representante:

RG e CPF

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DESUPERVENIÊNCIA**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    040/2019**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA  
EMPRESA**

**ANEXO X**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    040/2019**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Serrinha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**RAZÃO SOCIAL CNPJ**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA**

**OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA**

**ANEXO XI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE SÓCIOS, PARA CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Modalidade de Licitação    Número  
**PREGÃO PRESENCIAL    040/2019**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Declaro, para os devidos fins legais, que Eu, \*\*\*\*\*, portador do RG, nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF, sob o nº \*\*\*\*\* na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, membro do quadro societário da empresa abaixo estabelecida, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Serrinha, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

RAZÃO SOCIAL CNPJ  
NOME DO SÓCIO E ASSINATURA

**OBS:** ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.